



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## INDICAÇÃO 186/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, que determine à Secretaria competente que seja realizada a instalação de lombadas físicas (redutores de velocidade) ao longo da Rua Elisabeth Bonelli Luciani, localizada no Bairro Boa Vista.

**Justificativa:** A referida via possui considerável extensão, sendo utilizada como importante ligação entre a Rodovia SC-414 e outras ruas do bairro. Além disso, trata-se de uma via com crescente fluxo de veículos, inclusive em alta velocidade, o que representa risco à segurança de pedestres, ciclistas e moradores locais.

Moradores da região têm relatado situações de perigo, principalmente nos horários de entrada e saída do trabalho e em trechos onde há maior movimentação de pessoas. A instalação de redutores de velocidade visa prevenir acidentes, reduzir a velocidade dos condutores e proporcionar maior segurança à comunidade.

Sugere-se que seja realizado estudo técnico para definição dos pontos mais adequados à instalação das lombadas, respeitando a legislação de trânsito vigente (Resolução CONTRAN nº 600/2016 e demais normas aplicáveis).

Luiz Alves/SC, 22 de julho de 2025.

**Luis Carlos Reichert**

Vereador

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodocia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>